

esferas federativas ou de fundos privados. Parágrafo único. A concessão de bolsa deslucamento será concedido no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais) quando identificada a necessidade pela Secretaria de Direito Humanos e da Assistência Social (Sedhas) por meio matriz de vulnerabilidade social, situação de baixa renda, além de outros critérios definidos pela Secretaria. CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 26. As despesas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias de cada órgão responsável pela execução do respectivo projeto, as quais poderão ser suplementadas. Art. 27. Os órgãos responsáveis pela execução dos projetos poderão editar normas suplementares ao fiel cumprimento deste Decreto, mediante aprovação prévia da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes nos Decretos nºs 2009, 2010, 2011, e 2012, de 04 de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de março de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO - Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, NA FORMA QUE INDICA. O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), inscrita no CNPJ nº 01.869.566-0001-17, sediada na Avenida Bezerra de Menezes, 581, Parque Araxá, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Exmo. Senhor SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES; DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Exmo. Senhor SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará, por meio do Exmo. Senhor CORONEL COMANDANTE GERAL FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA, ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, por meio do Exmo. Senhor CORONEL ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU, e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ivo Ferreira Gomes, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC), com sede na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, Cohab I, Sobral/CE, representada por sua Secretária a SRA. EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA, firmam o Presente Acordo de Cooperação Técnica. DO OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem por finalidade o estabelecimento de um programa cooperativo entre as Partes, focadas na otimização operacional dos órgãos responsáveis pela segurança do cidadão nas áreas compreendidas e no desempenho de suas atribuições constitucionais. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Acordo fundamenta-se nas disposições da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se ainda, no que couber, os demais preceitos de direito público. DO PRAZO: A vigência do presente acordo dar-se-á por (dois) anos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, cabendo a prorrogação do prazo de vigência, desde que haja conveniência e concordância das partes. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Sandro Luciano Caron de Moraes, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, Sérgio Pereira dos Santos, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará, Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal de Sobral, Emanuela Vasconcelos Leite Costa, Antônio Clairton Alves de Abreu, Coronel Diretor da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará.

ATO Nº 301/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, Simbologia S-2, do GABINETE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 123/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA JURÍDICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2022. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - SEPLAG - CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CREDENCIADO:** SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRAL - CEARÁ - SINDSEMS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.238.280/0001-57. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o credenciamento de instituição para realização de desconto em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sobral filiados ao Sindicato que autorizarem o repasse da contribuição sindical. **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** A vigência do credenciamento será de 2 (dois) anos, contados da sua data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a Lei Municipal nº 1.825/2018, o Decreto Municipal 2.170/2019, e no que couber, a Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** CREDENCIANTE: Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão. CREDENCIADO: Sr. Gilcélcio Silva Paiva - Representante do Credenciado. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico - SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - SEPLAG - CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CREDENCIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - AACE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.490.560/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o credenciamento de instituição para realização de desconto em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sobral associados que autorizarem o repasse da mensalidade. **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** A vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, contados da sua data de assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a Lei Municipal nº 1.825/2018, o Decreto Municipal 2.170/2019, e no que couber, a Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** CREDENCIANTE: Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão. CREDENCIADA: Sr. Mário Sérgio Andrade Alves - Representante da Credenciada. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico - SEPLAG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento de Cargos Efetivos de Professor do Sistema Municipal de Ensino - EDITAL Nº 001/2016 - Secretaria da Educação - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0008211-06.2019.8.06.0167, e nos termos dos itens 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 6.1, 18.2, 18.8, do Edital 001/2016, que regula o certame, publicado no IOM nº 751, ao dia 12 de maio de 2016, bem como o disposto no Resultado Final do Concurso, publicado no IOM de nº 815, de 29 de novembro de 2016, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar, SUB JUDICE, o(a) candidato(a) relacionado(a) no ANEXO I deste Edital, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2016 - Secretaria de Educação, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme resultado final publicado no IOM de nº 815, de 29 de novembro de 2016. Art. 2º O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 16:00hs, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos; 5.Título de Eleitor; 6.Carteira Profissional; 7.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 8.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 9.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 10.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 11.01 (uma) foto 3x4; 12.Comprovante de Endereço Atual; 13.Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b)

SSPDS**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**SOBRAL**
PREFEITURA
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, NA FORMA QUE INDICA.

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS)**, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, sediada na Av. Bezerra de Menezes, 581 - Parque Araxá, Fortaleza/CE, 60325-003, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES; DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rua do Rosário, 199, Centro, Fortaleza/CE, por meio do Exmo Sr. **SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS; COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio do Exmo. Sr. **CORONEL COMANDANTE GERAL FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 423.980.373-04, situado na Av. Aguanambi, 2280, bairro de Fátima, Fortaleza/CE; **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, por meio do Exmo. Sr. **CEL. ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU**, CPF nº 441.438.263-72, situada na Av. Presidente Costa e Silva, 1251 - Mondubim, Fortaleza - CE, 60761-190 e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE neste ato representado por seu Prefeito, **IVO FERREIRA GOMES**, CPF Nº 362.581.993-72, RG nº 2017009918-5, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC)**, com sede na R. Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, bairro Cohab I, Sobral/CE, CEP 62051-018, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Emanuela Vasconcelos Leite Costa, brasileira, portadora do CPF nº 839.380.953-34 e RG nº 470.310.111-47 SSP/CE, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade o estabelecimento de um programa cooperativo entre as Partes, focadas na otimização operacional dos órgãos responsáveis pela segurança do cidadão nas áreas compreendidas e no desempenho de suas atribuições constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Acordo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se ainda, no que couber, os demais preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. As Partes obrigam-se a velar pela eficiência e pelo cumprimento dos encargos assumidos para resguardar o interesse público, sempre subjacente, e a destinação ao bem comum, inseparável do serviço público, comprometem-se com as seguintes obrigações:

I – DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

- a A disponibilização de vagas para Guarda Civil Municipal de Sobral nos cursos ofertados pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP);
- b Apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil à Guarda Civil Municipal de Sobral em operações de fiscalização organizadas pelos entes e órgãos públicos municipais, quando necessário;
- c Integrar as ações, estatísticas e ocorrências relacionadas as atribuições da Delegacia de Polícia Civil no município de Sobral/CE;
- d Atuar em parceria, com os membros da Polícia Civil e Polícia Militar, ministrando cursos para a Guarda Civil Municipal de Sobral;
- e Compartilhar dados e informações visando aprimorar a atuação da Guarda Civil Municipal de Sobral, no âmbito de suas atribuições.

II – DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE SOBRAL:

- a Disponibilizar 07 profissionais para atuarem na Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia Municipal de Sobral, sendo 04 para área administrativa, 02 para serviços gerais e 01 de nível superior;
- b Disponibilizar 01 veículo automotor para utilização dos servidores da Delegacia Regional de Polícia Civil em Sobral, aos cuidados do Núcleo de Inteligência, em suas atribuições



- legais, com combustível, sendo sua utilização na circunscrição do município de Sobral/CE, observada a disponibilidade orçamentária;
- c Disponibilizar uma Impressora Multifuncional à Delegacia Regional de Polícia Civil, observada a disponibilidade orçamentária;
 - d A execução de manutenção predial de menor complexidade nas dependências do órgão da Polícia Militar em Sobral, observada a disponibilidade orçamentária;
 - e Disponibilizar o uso das bases móveis comunitárias de forma compartilhada com o 3º Batalhão da Polícia Militar com o objetivo de melhorar a segurança nos equipamentos públicos dentro da circunscrição do município de Sobral;
 - f Disponibilizar 01 câmera filmadora, 02 HD Externo e CD's para a Delegacia da Mulher e Delegacia Regional de Polícia Civil no município de Sobral, podendo, ainda, serem disponibilizados outros equipamentos ou materiais, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não acarreta nenhuma transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária específica, devendo a execução das atribuições descritas para cada um dos partícipes serem custeadas através dos recursos próprios de cada órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente acordo dar-se-á por 02 (dois) anos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

5.2. Caberá a prorrogação do prazo de vigência, desde que haja conveniência e concordância das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. O acordo poderá ser alterado, por mútuo consentimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, com a finalidade de aperfeiçoar a sua execução, desde que não se configure a alteração do objeto do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, promover o distrato do presente acordo, de forma unilateral, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta)



dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Fica cada partícipe responsável por providenciar a publicação do extrato resumido do presente Acordo de Cooperação Técnica em seu respectivo Diário Oficial, como forma de mecanismo de eficácia.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir questões oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica, não resolvidas pela via administrativa, será competente o foro da cidade de Fortaleza/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Sobral/CE, 12 de fevereiro de 2022.



Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL


Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO CEARÁ


Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL


Emanuela Vasconcelos Leite Costa
SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ


Antonio Clairton Alves de Abreu
CORONEL DIRETOR DA ACADEMIA
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
CEARÁ

TESTEMUNHAS:

1. _____; RG: _____;

2. _____; RG: _____;

3. _____; RG: _____.

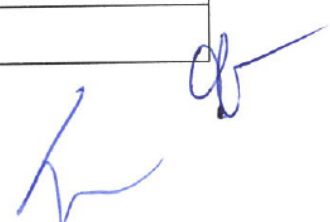
PLANO DE TRABALHO

1. **FINALIDADE:** CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

2. DADOS DO PROPONENTE			
ÓRGÃO INSTITUIÇÃO Prefeitura Municipal de Sobral		CNPJ 07.598.634/0001-37	
ENDEREÇO Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro			
CIDADE Sobral	UF CE	CEP 62.011-065	(DDD) FONE-FAX (88) 36771100
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Ivo Ferreira Gomes		CPF 362.581.933-72	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro		CEP 62.011-065	(DDD) FONE-FAX (88) 36771100

2. DADOS DO PROPOSTO			
ÓRGÃO INSTITUIÇÃO Secretaria Da Segurança Pública e Defesa Social		CNPJ 01.869.556/0001-17	
ENDEREÇO Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo			
CIDADE Fortaleza	UF CE	CEP 60.325-003	(DDD) FONE-FAX (85) 31016510
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Sandro Luciano Caron de Moraes		CPF	
ENDEREÇO COMPLETO Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo		CEP 60.325-003	(DDD) FONE-FAX (85) 31016510

3. DADOS DA INTERVENIENTE	
ÓRGÃO INSTITUIÇÃO Secretaria da Segurança Cidadã	CNPJ 07.598.634/0001-37
ENDEREÇO	



Rua Engenheiro José Figueredo			
CIDADE	UF	CEP	(DDD) FONE-FAX
Sobral	CE	62051-018	(88) 3611-5695
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			CPF
Emanuela Vasconcelos Leite Costa			839.380.953-34
ENDEREÇO COMPLETO		CEP	(DDD) FONE-FAX
Rua Engenheiro José Figueredo, 1.035, COHAB I		62051-018	(88) 3611-5695

3. DADOS DA INTERVENIENTE			
ÓRGÃO INSTITUIÇÃO			CNPJ
Academia Estadual de Segurança Pública			12.244.903/0001-05
ENDEREÇO			
Av. Presidente Costa e Silva, 1251 - Mondubim			
CIDADE	UF	CEP	(DDD) FONE-FAX
Fortaleza	CE	60761-190	(85) 3484-1488
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			CPF
Antonio Clairton Alves de Abreu			441.438.263-72
ENDEREÇO COMPLETO		CEP	(DDD) FONE-FAX
Av. Presidente Costa e Silva, 1251 - Mondubim		60761-190	(85) 3484-1488

3. DADOS DA INTERVENIENTE			
ÓRGÃO INSTITUIÇÃO			CNPJ
Polícia Militar do Ceará			01.790.9440001-72
ENDEREÇO			
Av. Aganambi, 2280, Bairro de Fátima			
CIDADE	UF	CEP	(DDD) FONE-FAX
Fortaleza	CE	60.415-390	(85) 31013539
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			CPF
Francisco Márcio de Oliveira			423.980.373-04
ENDEREÇO COMPLETO		CEP	(DDD) FONE-FAX
Av. Aganambi, 2280, Bairro de Fátima		60.415-390	(85) 31013539

3. DADOS DA INTERVENIENTE			
ÓRGÃO INSTITUIÇÃO Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará		CNPJ 01.790.944/0001-72	
ENDEREÇO Rua do Rosário, 199, Centro			
CIDADE Fortaleza	UF CE	CEP 60055-090	(DDD) FONE-FAX (85) 3101-7300
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Sérgio Pereira dos Santos		CPF 477.685.173-34	
ENDEREÇO COMPLETO Rua do Rosário, 199, Centro		CEP 60055-090	(DDD) FONE-FAX (85) 3101-7300

4. DO OBJETO A SER EXECUTADO		
TÍTULO DO OBJETO DO CONVÊNIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Convênio entre o Estado do Ceará, Através da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com a Interveniência da Polícia Militar do Ceará, Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral e a Prefeitura de Sobral/CE	INÍCIO: A contar da publicação no DOE e DOM	TÉRMINO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação no DOE e DOM
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Acordo de Cooperação tem como objeto o aprimoramento na prestação do serviço público dos órgãos de segurança do Estado no município de Sobral, bem como da Guarda Civil Municipal.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A construção das políticas de Segurança Pública, diante do fenômeno complexo e crescente da violência, tem exigido cada vez mais a utilização de estratégias dinâmicas, inteligentes e preventivas, onde a soma de esforços e potenciais garante mais possibilidades às forças de segurança dos entes federativos para alcançarem resultados efetivos e menos impactantes à convivência e paz social. Nesse sentido, Sobral tem se destacado em cultivar uma integração exitosa entre as forças estaduais e municipais, que tem possibilitado resultados positivos e prospectivos no combate às ações criminosas aqui perpetradas, mostrando imprescindível, para tanto, a cooperação entre os efetivos policiais e da guarda municipal, com compartilhamento de informações, parcerias nas ações, fortalecimento das estruturas já		

existentes e construção conjunta de possibilidades que garantam a segurança de Sobral e dos sobralenses. Assim, o presente Termo de Cooperação estabelece parcerias e responsabilidades que convergem para a concretização dos valores acima mencionados, ao tempo que se direciona para o aprimoramento do serviço público essencial e permanente da Polícia Militar e Polícia Civil do Estado do Ceará e Guarda Civil Municipal de Sobral.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1.0 Reforçar e aprimorar a Guarda Civil Municipal de Sobral e Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral	1	Disponibilizar vagas nos cursos ofertados pela Academia Estadual da Segurança Pública para a Guarda Civil Municipal de Sobral;	De acordo com a conveniência e interesse público, atentando para o limite orçamentário.	Data da publicação no DOE e DOM	24 (vinte e quatro) meses
		Apoio da Polícia Militar do Estado do Ceará e Polícia Civil do Estado do Ceará para a Guarda Civil Municipal de Sobral em fiscalizações organizadas pelos entes municipais;			
		Apoio da Polícia Militar do Estado do Ceará e Polícia Civil do Estado do Ceará na promoção de cursos para a Guarda Civil Municipal de Sobral;			
		Compartilhamento de dados, informações, estatísticas e ocorrências pela Polícia Militar do Estado do Ceará e Polícia Civil do Estado do Ceará			
2.0	1	Disponibilizar profissionais para	07 profissionais, sendo 04 para	Data da publica-	24 (vinte

Reforçar e aprimorar a prestação do serviço público na Delegacia Regional de Polícia Civil, Delegacia da Mulher e Polícia Militar em Sobral	atuarem na Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacia Municipal de Sobral;	área administrativa, 02 para serviços gerais e 01 de nível superior	ção no DOE e DOM	e quatro) meses
	Disponibilizar veículo automotor: Renault Logan Zen, 1.6, 5 portas, cor branca.	01 unidade		
	Disponibilizar Impressora Multifuncional: Canon Laser ir1643if preto e branco para Delegacia Regional de Polícia Civil;	01 unidade		
	Manutenção Previdencial de menor complexidade nas dependências do órgão da Polícia Militar de Sobral	De acordo com a conveniência e interesse público, observado o limite orçamentário.		
	Compartilhar o uso das bases móveis comunitárias com a Polícia Militar de Sobral;	De acordo com a conveniência e interesse público, observado o limite orçamentário.		
	Disponibilizar para a Delegacia da Mulher em Sobral: a) câmera filmadora: Andoer 1080P Full HD Mini Câmera de Vídeo Digital DV Camcorder 24MP 3 Polegadas; b) HD externo: HD 1TB Externo Portátil Seagate Expansion USB 3; c) CD-R 700MB 52x Printable	a) 01 unidade Câmera Filmadora; b) 02 unidades de HD Externos; c) 100 unidades CD-R		

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado do Ceará – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS/CE), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Sobral, Ceará, 12 de fevereiro de 2022.


Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

7. TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado do Ceará – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS/CE), para os efeitos e sob as penas da lei, que assumo integralmente o compromisso de cumprir todas as exigências da Lei nº 8666/93, pelo que firmo o presente na presença de testemunhas.

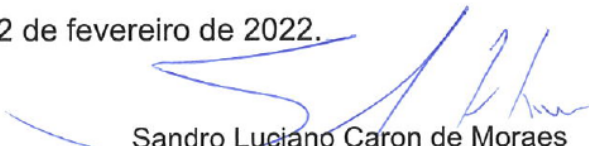
Sobral, Ceará, 12 de fevereiro de 2022.


Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação de regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Sobral, Ceará, 12 de fevereiro de 2022.


Sandro Luciano Caron de Moraes
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social